

Município: 3122207

Exercício: 2020

Histórico das remessas: 29/06/2021

Data e Hora de Geração: 30/06/2021 10:11:07

Órgão: 02 - CAMARA MUNICIPAL DE DIVINOLANDIA DE MINAS

Período: Janeiro à Dezembro

Detalhamento do Contrato

Dados do Contrato

Unidade Responsável: 01001001 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Nº / Exercício do Contrato: 4 / 2020

Data da Assinatura: 02/03/2020

Tipo de cadastro: 1 - Cadastro Inicial

Tipo de Instrumento: 1 - Contrato

Vigência: 02/03/20 até 31/12/20

Veículo de Publicação: QUADRO DE AVISOS

Data da Publicação: 02/03/2020

Decorrente de Licitação: 3 - Dispensa ou Inexigibilidade

Nº / Exercício do Processo Licitatório: 020000000004 / 2020

Medida do Prazo de Execução: 2 - Meses

Natureza do Objeto: 2 - Compras e serviços

Objeto: MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA.

Forma de Fornecimento ou Regime de Execução: CONFORME CONTRATO

Forma de Pagamento: CONFORME CONTRATO

Prazo de Execução: 10

Multa Rescisória: CONFORME CONTRATO

Valor do Contrato

Valor do Contrato	Valor do Aditivo	Valor do Apostilamento	Valor Atualizado
2.890,57	0,00	0,00	2.890,57

Contratados

Nome	Documento
COMERCIAL DIVINOLANDIA LTDA	25.349.804/0001-21

Responsável Legal

Contratante	CPF
OSVANIO FERREIRA DOS SANTOS	064.380.106-50
Contratado	CPF
ANDREY DA CUNHA MADEIRA	533.241.376-91

Créditos Orçamentários

Dotação Orçamentária	Valor
02.01001001.01.031.0001.2002.3.3.90.30.00.100	1,00

Itens Contratados

Descrição	Tabela / Código de Identificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA.	-	UNIDADE	1,0000	2.890,57	2.890,57
Total					2.890,57

Termos Aditivos

Nº Sequencial	Tipo de Termo Aditivo	Tipo Alteração de Valor	Data do Termo	Nova Data de Término	Valor do Termo Aditivo
Total					

Apostilamentos

Nº da Apostila	Tipo de Alteração	Data da Apostila	Descrição da Alteração	Valor
Total				

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.